



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 587, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de licença paternidade ao servidor público municipal ocupante do Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 87 da Lei Complementar n.º 003/1996, e Processo Digital sob o n.º 9564/2024,

## RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder Licença Paternidade, por 10 (dez) dias consecutivos, no período de 16 a 25 de outubro de 2024, ao servidor **Cleiton Gentelini**, matrícula funcional n.º 94200/6, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Expediente, Compras e Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2024.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* nº 3200  
de 24/10/24 FL.  
Visto 